

ÍNDICES MENSAIS DE PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES PAULISTAS: NOVA ESTRUTURA DE PONDERAÇÃO E COMPARAÇÃO(1)

Rosa Maria Pescarin Pellegrini(2)

1 - INTRODUÇÃO

Os índices gerais de preços recebidos pelos agricultores paulistas são indicadores econômicos dos mais respeitáveis para o setor agrícola brasileiro. São calculados desde 1968, com série histórica retroativa a 1948, com periodicidade mensal, e medem a variação de preços de um conjunto de produtos do setor agrícola paulista.

Inicialmente, tinham como base de ponderação e comparação o período 1948-52 e utilizavam para sua construção o método de Laspeyres de base fixa.

Para a composição dos índices, foram escolhidos os preços médios mensais de amendoim em casca, arroz em casca, batata, café beneficiado, cebola, chá, feijão, mamona, mandioca, milho, soja, tomate, ave, bovino, leite, ovo e suíno.

Em 1970, foram incluídos os preços médios mensais de banana e laranja no conjunto inicial. A base de ponderação e comparação passou a ser o biênio 1961-62.

Em 1988, foi alterada a base de comparação, passando a ser usado o mês de janeiro de 1985(3).

A utilização do método de Laspeyres de base fixa para o cálculo

de índices de preços recebidos, não obstante a grande facilidade de cálculo, apresenta o inconveniente de considerar invariáveis os pesos na ponderação dos preços dos diversos produtos, o que causa certos vieses, já que as comparações são efetuadas em períodos de tempo muito longos.

Assim, com a nova estrutura dos índices mensais de preços recebidos, procura-se sanar essas distorções, uma vez que os novos índices serão construídos através do método de Laspeyres modificado de base móvel.

2 - MATERIAL E MÉTODO

Para a construção dos novos índices mensais de preços recebidos pelos agricultores paulistas, serão utilizados preços médios mensais de 21 produtos agrícolas, responsáveis por 96,48% do valor total da produção agrícola do Estado de São Paulo, no período 1986 a 1988. Os pesos utilizados para a ponderação dos preços serão as participações de cada produto no valor médio da produção nesses três anos considerados.

Anualmente, essas participações deverão ser alteradas, usando-se uma média móvel trienal.

Os produtos que constarão do

(1) Recebido em 29/08/90. Liberado para publicação em 31/08/90.

(2) Pesquisador Científico do Instituto de Economia Agrícola (IEA).

(3) Margues, Samira A. & Pellegrini, Rosa M.P. Nova base de comparação dos índices de preços. Informações Econômicas, v.18, n.9, 1988, p.33-53.

novo índice são: algodão em caroço, amendoim em casca, arroz em casca, banana, batata, café beneficiado, cana-de-açúcar, cebola, chá, feijão, laranja, mamona, mandioca para indústria, milho, soja, ave, bovino, ovo e suíno (quadro I). Para o tomate, o preço médio mensal é calculado ponderando-se os preços mensais de tomates rasteiro e envarado pelas respectivas produções. Para o leite, as ponderações usadas são fixas: 45% para o tipo C, 40% para o tipo indústria e 15% para o tipo B.

O método utilizado será o de Laspeyres modificado de base móvel, pois serão calculados sempre em relação ao seu precedente, já que no setor agrícola, entre dois períodos, podem ocorrer significativas mudanças nos preços relativos de produtos e fatores.

As séries serão montadas por um processo de encadeamento, com a atualização periódica da base de cálculo e também da de ponderação.

3 - OS NOVOS ÍNDICES

Os novos índices de preços recebidos terão a sua série iniciada em agosto de 1989, a mesma data utilizada para o início da série do novo índice de preços pagos pela agricultura paulista.

Serão construídos: o índice geral mensal de preços recebidos pelos agricultores (IPR), englobando os 21 produtos acima mencionados; o índice mensal de preços de produtos vegetais (IPV), composto de 16 produtos; e o índice mensal de preços de produtos animais (IPA), com 5 produtos.

O IPV irá participar com 69,76% no IPR, e o IPA com 26,32%.

A série retroativa a agosto de 1989 poderá ser calculada a partir dos relativos mensais de preços dos produtos considerados que deverão ser agregados pela estrutura de ponderação observando-se o início da série em agosto de 1989.

Com o novo método de cálculo, os produtos que estejam adquirindo importância no Estado de São Paulo poderão ser incluídos, bem como ser eliminados aqueles cuja importância vier a decrescer ao longo dos anos.

QUADRO 1. - Estrutura de Ponderação dos Índices Mensais de Preços Recebidos pelos Agricultores Paulistas, Vigente a Partir de Agosto de 1989

Produto	Peso
Algodão em caroço	3,02
Amendoim em casca	0,56
Arroz em casca	1,04
Banana	1,90
Batata	2,11
Café beneficiado	12,04
Cana-de-açúcar	19,64
Cebola	1,15
Chá	0,08
Feijão	2,16
Laranja	16,55
Mamona	0,05
Mandioca p/ indústria	0,33
Milho	4,34
Soja	2,71
Tomate	2,08
Ave	5,75
Bovino	9,10
Leite	6,20
Ovo	4,15
Sufno	1,52
Produtos Vegetais	69,76
Produtos Animais	26,72
Geral	96,48

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).